



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**ESTADO DO PARÁ**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Altera o Decreto nº 11/2022, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante o Município de Cametá-PA e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Cametá-PA, Estado do Pará, Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, com fundamento no art. 30, I da Constituição Federal de 1988 e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o arts. 34, I, II, III e 83, XVIII da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 11, de 14 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante o Município de Cametá-PA, o artigo 09 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 9º. O prazo de validade das certidões de que trata este decreto é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão:*

*§ 1º Na hipótese de Certidão Negativa de Imóvel a mesma terá validade até o final do exercício da sua emissão.*

*§ 2º Na hipótese de existência de débito com exigibilidade suspensa em virtude de impugnação ou recurso, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo, a certidão emitida durante o prazo para impugnação ou recurso, quando ainda não apresentada ou interposto, terá validade de trinta dias.*

*§ 3º A certidão conjunta terá eficácia, dentro do seu prazo de validade, para prova de regularidade fiscal relativa aos tributos municipais e à Dívida Ativa.*

**Art. 02.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**ESTADO DO PARÁ**

---

as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá-PA, em 28 de dezembro de 2022.

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**ESTADO DO PARÁ**

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal nº 220/2022**, de 28 de dezembro de 2022, o qual **Altera o Decreto nº 11/2022, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante o Município de Cametá-PA e dá outras providências.**

Cametá, 28 de dezembro de 2022.

**Odilon do Socorro Coelho Barra**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 001/2021.